

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



2026

OBJETO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

ANÁLISE DE RISCO

Lei nº 14.133/2021 • Resolução CD/FNDE nº 4/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS MITIGADORAS
Inconsistência entre os instrumentos preparatórios e o regime jurídico específico do PNAE	Média	Alto	CONTRATANTE	Antes da publicação, conferir de forma uniforme o percentual mínimo de 45%, com fundamento no art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, a utilização do CAF e, quando cabível, do NIS, bem como eliminar referências incompatíveis a credenciamento, pregão e ao art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Exigências de habilitação incompatíveis com o tipo de fornecedor	Média	Alto	CONTRATANTE	Aplicar exclusivamente os documentos previstos no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 para fornecedor individual, grupo informal, grupo formal e EFR; utilizar checklist específico e admitir a regularização na forma do § 6º.
Divergência na contagem do prazo de entrega entre os documentos	Média	Alto	CONTRATANTE	Uniformizar o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após cada solicitação, conforme os itens 3.1 e 3.5 do Termo de Referência, replicando-o no pedido, autorização, edital, contrato e cadastro do sistema, sem confundi-lo com a vigência contratual de 12 meses.
Valores estimados divergentes entre o ETP e os documentos finais	Alta	Alto	CONTRATANTE	Conciliar formalmente o valor de R\$ 1.627.094,88 constante do ETP com o valor final de R\$ 1.879.898,15 constante da planilha, do Anexo 1325 e do edital; atualizar a disponibilidade orçamentária e obter ratificação da autoridade competente antes da publicação.
Quantitativos incompatíveis com a demanda, o cardápio ou a sazonalidade	Média	Alto	CONTRATANTE	Revisar e ratificar a memória de cálculo dos 72 itens com base no número de estudantes, cardápio, frequência de oferta, consumo histórico, calendário, estoque e sazonalidade; corrigir inconsistências matemáticas antes da publicação.
Formação do preço de aquisição em desacordo com o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026	Alta	Alto	CONTRATANTE	Recompor o preço de cada item com, no mínimo, três fornecedores locais, priorizando a feira do produtor. Se necessário, justificar e ampliar sucessivamente a pesquisa para a região imediata, intermediária, estadual e nacional. Preços públicos poderão servir apenas como controle auxiliar e não integrarão a média. Registrar fornecedor, localidade, data, unidade, valor, frete, embalagem, encargos e análise crítica.
Projetos de Venda insuficientes ou capacidade de fornecimento incompatível	Média	Alto	CONTRATANTE e CONTRATADA	Conferir produção própria, capacidade logística, sazonalidade e quantidades ofertadas; selecionar os Projetos de Venda por alimento e pela ordem de prioridade prevista na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.
Falha na habilitação, priorização, classificação ou controle dos limites de venda	Média	Alto	CONTRATANTE	Aplicar os arts. 35 a 38 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, registrar as etapas em ata, conferir CAF, produção própria, grupos prioritários, participação das mulheres e o limite individual de R\$ 40.000,00 por CAF, por ano civil e por Entidade Executora.
Atraso, falha ou descontinuidade nas entregas	Média	Alto	CONTRATADA	Acompanhar as entregas ponto a ponto conforme os pedidos semanais e o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos; registrar falhas, notificar a CONTRATADA e adotar tempestivamente as providências contratuais cabíveis.
Recebimento irregular, produto desconforme ou falha sanitária e fiscal	Média	Alto	CONTRATANTE e CONTRATADA	Conferir quantidade, qualidade, conservação, validade, embalagem, transporte, roteamento, registros sanitários SIF, SIE ou SIM, conforme produto. Rejeitar o item desconforme, e a substituição em até 24 horas e conciliar pedido de recebimento, aceite e documento fiscal antes do pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

MONITORAMENTO E GESTÃO DOS RISCOS

A gestão e a fiscalização designadas no Termo de Referência deverão acompanhar os riscos desta matriz, mantendo registros das verificações, ocorrências, notificações e providências adotadas.

Os riscos serão verificados nos seguintes eventos já previstos nos documentos da contratação:

- antes da publicação, com o saneamento e a conciliação entre ETP, Termo de Referência, planilha de preços, Anexo 1325, autorização, edital e contrato;
- na habilitação e seleção dos projetos de venda, mediante conferência dos documentos, prioridades e limites;
- a cada pedido semanal emitido pela Divisão de Alimentação Escolar;
- no recebimento de cada entrega, com conferência da quantidade, qualidade, conservação, transporte e romaneio;
- antes do ateste e do pagamento, conciliando pedido, entrega, romaneio, aceite e nota fiscal.

A gestão dos riscos observará as condições do Termo de Referência, a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Esta Análise de Riscos destina-se ao planejamento, ao monitoramento e ao tratamento dos eventos identificados. Não constitui matriz de alocação contratual de riscos e não gera direito automático à revisão ou ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Ibiporã/PR.

Assinado por:
MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
..189.20 24/09/2026 - 12:41
VFBWSXLKQO6XVTK0XYOAPG

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

